



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM)  
DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO)  
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS (DICOL)  
SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS COM ATRIBUIÇÃO AFETA A  
INFÂNCIA, JUVENTUDE E IDOSO (SEIJU)

COORDENADORIA JUDICIÁRIA DE ARTICULAÇÃO DAS VARAS DE  
INFÂNCIA, JUVENTUDE E IDOSO (CEVIJ) – TEMA: CRIANÇA VÍTIMA.

**ATA DE REUNIÃO**

Nº 13/2023

**Data:** 18/09/2023

**Horário:** 16h

**Local:** Local: Sala 2 e Microsoft Teams

Presentes na reunião, realizada de forma híbrida, na sala de reunião 02 e no aplicativo Microsoft Teams, concomitantemente, os seguintes membros:

- **Raquel Santos Pereira Chrispino**, Juíza Membro da CEVIJ - Tema Criança Vítilma);
- **Lysia Maria da Rocha Mesquita**, Juíza Membro da CEVIJ - Tema Criança Vítilma);
- **Cláudia Maria de Oliveira Motta**, Juíza Membro da CEVIJ - Tema Criança Vítilma);
- **Patricia Hauer Duncan**, Promotora de Justiça – Tutela Coletiva da Infância e da Juventude da Capital;
- **Raquel Madruga do Nascimento**, Promotora de Justiça – Coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude do Ministério Público;
- **Rodrigo Azambuja**, Defensor Público – Coordenador do CDEDICA;
- **Jacqueline de Souza**, Assistente Social do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – MPERJ;
- **Andrea Sepúlveda**, Defensora Pública do Estado do Rio de Janeiro – DPERJ;
- **Adriana Lucas Medeiros**, Promotora de Justiça e na Coordenação de Apoio de Investigação Penal;
- **Gilbert Stivanello**, Delegado de Polícia Civil – Assessor da Subsecretaria de Planejamento e Integração Operacional;
- **Eliana Olinda Alves**, Psicóloga do SEIJU;
- **Betania Nunes de Carvalho**, Assistente Social do SEIJU;
- **Katia Britto de Athayde**, Chefe de Serviço do NUDECA;
- **Marcos da Veiga Kalil Filho**, Oficial de Proteção à Criança – UNICEF;
- **Fernanda C. Cassador Costa**, Consultora Especialista - UNICEF/LPP;
- **Daniela Alvarez**, Psicóloga - CAO Criminal do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – MPERJ;
- **Debora Dias da Costa**, Psicóloga do CAO Infância do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – MPERJ;
- **Mônica Araújo do Amaral Machado**, Chefe do Serviço de Apoio Técnico aos Órgãos Colegiados com atribuição afeta à Infância, Juventude e Idoso;
- **Betania Nunes Carvalho**, Assistente Social do SEIJU;
- **Gabriela Aparecida Fructuoso de Brito** (Psicóloga da VECA);
- **America Ungaretti**, Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA) e colaboradora do conselho municipal dos direitos da criança.

A Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino** inicia a Reunião às 16h19min, cumprimenta e agradece a presença de todos, e em seguida abre espaço aos participantes para que se apresentem.

#### **Assuntos Gerais:**

**1. Informar sobre o adiamento da solenidade de assinatura do Acordo de Cooperação Técnica do Comitê Gestor da Política Judiciária da Primeira Infância, previsto para a 2ª semana de outubro, a depender da agenda do presidente do TJRJ:**

A Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino** esclarece que a pauta da Primeira Infância tem o escopo de refletir sobre os eixos estruturais e que não repercute de forma imediata. O objetivo é mudar a cultura do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJRJ) a médio e longo prazo. Acentua, ainda, que a pauta em comento pode resultar em ações concretas, mas que deverão ser implementadas pelas Coordenadorias Judiciárias de Articulação das Varas de Infância, Juventude e Idoso (CEVIJ's) locais. Assinala que a pauta em discussão somente irá adquirir concretude mediante manifestação do Comitê da Primeira Infância do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Destaca que o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro já autorizou que fosse designada para segunda quinzena de outubro do corrente ano a assinatura do documento que formaliza a transformação da Comissão da Primeira Infância em Comitê.

Logo após, foi concedida a palavra à Sra. **Eliana Olinda Alves**, Psicóloga do SEIJU que elucida que o tema da Criança Vítima está dentro dos 25 (vinte e cinco) eixos da pauta do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que serão implantados a partir de 2024.

**2. Informar sobre a inauguração da exposição do Centenário Primeiro Juizado da Infância do Brasil, dia 29 de setembro/2023, no Museu da Justiça:**

Ato contínuo, a Sra. **Eliana Olinda Alves** científica a todos os presentes sobre a inauguração da exposição do Centenário do Primeiro Juizado da Infância do Brasil, a ser realizada no dia 29 de setembro de 2023, no Museu da Justiça do PJRJ.

**3. Informar sobre a Campanha de Prevenção de Violências na Primeira Infância:**

Em prosseguimento, a Sra. **Eliana Olinda Alves** esclarece que a Campanha de Prevenção de Violência na Primeira Infância está com a perspectiva de ser lançada no mês de novembro. Ressalta que também terá um enfoque com o acidente doméstico, sendo voltada para o Tribunal de Justiça, bem como para o esclarecimento do público externo.

Acrescenta que a Campanha de Prevenção de Violência da Primeira Infância terá participação de equipes técnicas do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. Além do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

### Assuntos Específicos:

a) Informar sobre a alteração da nomenclatura do Colegiado de CICA V para GT-CRIANÇA VÍTIMA e sobre os procedimentos de criação do referido GT:

A Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino**, sobre o item acima, aponta a necessidade da formalização do Grupo de Trabalho (GT) através de Ato do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, razão pela qual solicita autorização para que constem os nomes de todos os participantes do GT no referido Ato. Deixa claro que a criação do GT é por prazo determinado, com possibilidade de prorrogação, sendo certo que não houve objeção dos participantes.

b) Discutir sobre a possibilidade de participação dos membros deste Colegiado no Grupo de Trabalho para pensar um provimento para as Varas Especializadas no Brasil:

A Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino** expõe que participou de uma reunião do CNJ, realizada em São Paulo no mês de maio, em que também participou a Juíza **Gisele Guida de Faria**, Membro da CEVIJ - Tema Criança Vítilma e, por via de consequência, se inscreveu em um Grupo de Trabalho (GT) nacional com outros juizes de competência criminal, que tem o escopo de discutir sobre a possibilidade de participação dos Membros desse GT para se pensar em provimento para as Varas Especializadas no Brasil.

Em prosseguimento, foi concedida a palavra à Dra. **Andrea Sepúlveda**, Defensora Pública do Estado do Rio de Janeiro – DPERJ que participa a todos que, na Cidade de Vitória da Conquista – BA, foi instituído um fluxo de atendimento para as crianças vítimas de violência que, ao seu ver, é extremamente eficiente, e poderia servir de paradigma para outras cidades do Brasil.

Após, o Sr. **Marcos da Veiga Kalil Filho**, Oficial de Proteção à Criança – UNICEF, solicita a palavra e salienta que o UNICEF já se encontra em um movimento de aproximação dos demais atores da rede de atendimento. Destaca que a Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que versa sobre a Escuta Protegida, coloca um grande desafio no sentido de entender a necessidade de proximidade entre todos os atores de garantias de direitos. Pontua, também, sobre a necessidade da criação de um fluxo para atendimento da criança em situação de violência.

Logo após, o Dr. **Rodrigo Azambuja**, Defensor Público do Estado do Rio de Janeiro (DPERJ) – Coordenador do CDEDICA, pede a palavra e destaca a importância dos Atos Concertados para implementação dos fluxos que envolvam a criança em situação de

violência. Assinala, também, que se encontra à disposição para contribuir com relação às discussões que versem sobre a temática em tela.

Complementando, a Dra. **Raquel Madruga do Nascimento**, Promotora de Justiça – Coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude do Ministério Público, pontua que há necessidade da criação de um fluxo no sentido de incorporar o Centro de Atendimento ao Adolescente e a Criança Vítima de Violência (CAAC), bem como trazer a Polícia Civil para o debate de discussão de fluxo, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que são as principais portas de entrada da criança em situação de violência.

Ato contínuo, a Dra. **Adriana Lucas Medeiros**, Promotora de Justiça com participação na Coordenação de Apoio de Investigação Penal pede a palavra e assevera que o CAAC é uma parceria envolvendo a Secretaria Municipal de Saúde. Salaria que tais projetos incluem a reativação no Hospital Estadual Adão Pereira Nunes. Assinala que, na sequência, deve ocorrer a inauguração no Hospital Municipal Rocha Faria, uma vez que o espaço já se encontra estruturado. Além da gravação ambiental da escuta. Em seguida, o Hospital Estadual Alberto Torres que está quase pronto para funcionamento. Após, adverte sobre a necessidade de criação de um fluxo intersetorial para um melhor atendimento das crianças em situação de violência.

Após, foi deliberado pelos Membros da presente Comissão que seja solicitado por e-mail à Dra. Raquel que designe as atribuições e o prazo de duração do GT – Criança Vítima (Deliberação 1).

c) Sugestão de agendamento de reunião entre a CEVIJ, Equipe Técnica da VECA e das VIJIs da Capital, a fim de construir Ato Concertado nas Medidas Cautelares/Protetivas, para definição das competências de ação, caso a caso:

Em prosseguimento, a Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino** assevera que o caminho com o NUCOOP pode ser a perspectiva de ajustar as competências entre as 4 (quatro) Varas da Infância, Juventude e Idoso (VIJI's) protetivas juntamente com as Varas Especializadas em Crimes contra Crianças (VECA's) com as medidas protetivas, a fim de esclarecer o caminho a ser seguido no que tange à implementação das medidas em comento.

Salaria que o Ato Concertado é um instrumento jurídico relativamente novo e que nunca foi usado com muita força no estado do Rio de Janeiro. Menciona que, salvo engano, o ato foi utilizado uma única vez nas Varas de Família do Fórum Regional da Barra da Tijuca.

Registra que são os juízes das VIJI's, em conjunto com os juízes das VECA's, que deverão levar o protocolo/fluxo aos cuidados do Desembargador Alexandre Câmara, Presidente do NUCOOP, para sua apreciação e posterior aprovação.

Aduz que na realidade há sobreposição de competência e que atualmente existe um mecanismo denominado de Cooperação Judicial, que poderá fomentar os ajustes necessários no sentido de dirimir a problemática em tela.

Após, a juíza **Cláudia Maria de Oliveira Motta** solicita a palavra e enfatiza que as redes de atendimento não se comunicam, razão pela qual ressalta que a ausência de comunicação gera inúmeros registros de uma mesma criança. Assim, chega ao Judiciário apenas quando a situação de violência se encontra gravíssima. Destaca que um prontuário com todas as informações da criança seria de suma importância para que sejam tomadas as medidas protetivas cabíveis no caso concreto.

A juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino** retoma a palavra e informa que o Desembargador Alexandre Câmara esclareceu que o Ato Concertado não é exclusividade dos órgãos internos do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJERJ), podendo ser realizado também entre órgãos externos, a fim de implementar fluxos de trabalho.

Ato contínuo, a presente Comissão delibera no sentido de que seja solicitado, por e-mail, à Dra. Raquel, a designação de data e horário para realização de reunião entre a CEVIJ, Equipe Técnica da VECA e das VIJIs da Capital, a fim de construir Ato Concertado nas Medidas Cautelares/Protetivas, e a definição das competências de ação, caso a caso (Deliberação 2).

d) Sugestão de agendamento de reunião entre a CEVIJ, Núcleo de Cooperação Judiciária – NUCOOP, Ministério Público e Defensoria Pública, para discutir a possibilidade de oitiva única da criança, no depoimento especial:

A Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino**, sobre o item acima, destaca que poderia se propor uma divisão de competências entre a VECA e as 4 (quatro) VIJIs da Capital, para oitiva única da criança em situação de violência, no depoimento especial.

Logo após, foi concedida a palavra à Juíza **Lysia Maria da Rocha Mesquita** que assevera que tem recebido diretamente dos hospitais algumas comunicações, bem como das delegacias. Assinala, também, que a ausência de fluxo definido gera impactos negativos com relação à implementação das medidas protetivas.

Em prosseguimento, foi concedida a palavra ao Dr. **Gilbert Stivanello**, Delegado de Polícia Civil e Assessor da Subsecretaria de Planejamento e Integração Operacional, que complementa, afirmando que o policial precisa ter qualificação, além de ser voluntário, para trabalhar com o procedimento de oitiva especial, para que seja prestado um serviço de qualidade. Assinala, ainda, que o número de policiais interessados foi extremamente baixo.

Ato contínuo, foi concedida a palavra para a Sra. **America Ungaretti**, Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA) e colaboradora do conselho municipal dos direitos da criança, que expressa concordância sobre a necessidade da criação de um fluxo, a fim de não revitimizar a criança vítima de violência. Destaca que o problema não é a ausência de legislação, mas sim a falha na execução das medidas protetivas pela rede de atendimento.

Por derradeiro, foi deliberado pelos Membros da presente Comissão no sentido de que seja solicitado por e-mail à Dra. Raquel que designe data e horário de reunião entre a CEVIJ, Núcleo de Cooperação Judiciária – NUCOOP, Ministério Público e Defensoria Pública, para discutir a possibilidade de oitiva única da criança, no depoimento especial (Deliberação 03).

Após considerações finais, Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino** encerra a reunião às 17h51min e designa a próxima reunião para o dia 16.10.2023 às 16h. (Deliberação 04).

  
**Juíza Raquel Santos Pereira Chrispino**  
**(Membra da CEVIJ -Tema Criança Vítima)**

Deliberações		Responsável	Prazo
01	Solicitar por e-mail à Dra. Raquel que designe as atribuições e o prazo de duração do GT – Criança Vítima	SEIJU	Após aprovação da ata.
02	Solicitar por e-mail à Dra. Raquel que designe data e horário de reunião entre a CEVIJ, Equipe Técnica da VECA e das VIJIs da Capital, a fim de construir Ato Concertado nas Medidas Cautelares/Protetivas, para definição das competências de ação, caso a caso.	SEIJU	Após aprovação da ata.
03	Solicitar por e-mail à Dra. Raquel que designe data e horário de reunião entre a CEVIJ, Núcleo de Cooperação Judiciária – NUCOOP, Ministério Público e Defensoria Pública, para discutir a possibilidade de <b>oitiva única</b> da criança, no depoimento especial.	SEIJU	Após aprovação da ata.
04	Expedir convite para a reunião designada para o dia 16.10.2023 às 16h.	SEIJU	Após aprovação da ata.